



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100
CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO SEM REFLEXO FINANCEIRO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2022, PROCESSO Nº 96/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE BANCO DE DADOS QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E A EMPRESA MARIA EULALIA ORIGA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, portador da matrícula funcional nº 4345, o qual através do decreto nº 7220 de 22 de Julho de 2024, publicada no DOM de 23 de julho de 2024, veio a nomear a responsável pela assinatura deste CONTRATO a Diretora de Administração e Planejamento, Senhora MONIZE ROCHA TANIGUTI, portadora da matrícula funcional nº 1505, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **MARIA EULALIA ORIGA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 26.882.558/0001-31, com sede na RUA JOSÉ HELENA ASSOL, Nº 737, BAIRRO: PARQUE DAS FLORES, cidade de MIRASSOL - SP - CEP 15.130-000, representada pela Responsável Legal a Sr.^a MARIA EULALIA ORIGA, portadora do CPF nº [REDACTED] e RG [REDACTED] denominado simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do processo nº 96/2022, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Contrato nº 96/2022.

O CONTRATANTE celebra, por força do presente instrumento, 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2022, tendo em vista o interesse do CONTRATANTE em prorrogar a vigência contratual por mais **12 (doze) meses** sem aplicação de reajuste financeiro, justificado nos presentes autos através do Ofício nº 47/2025 - DI/PMG do Chefe do Centro de Informática, o Sr. **RAFAEL CESAR DE SOUZA SILVA** (fls. 417), manifestação de interesse e concordância na referida prorrogação contratual por parte da Contratada (fls. 419), Certidões de Regularidade Fiscais (fls. 420/426), Reserva Orçamentária (fls. 418), pesquisa de preço e quadro de cotação (fls. 428/433), Parecer Jurídico (fls. 441) e decisão da Autoridade Superior (fls. 442).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto o aditamento do contrato nº 96/2022 para a prorrogação contratual por mais **12 (doze) meses** sem aplicação de reajuste anual, de comum acordo entre as partes, previsto no parágrafo único da Cláusula OITAVA, celebrado entre as partes em **12 DE SETEMBRO DE 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses a vigência do referido contrato, iniciando em **12/09/2025** e findando em **11/09/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA-DO VALOR

Será mantido o valor do presente Contrato nº 96/2022, sendo o valor contratual mensal de R\$ 3.976,78 (três mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R\$ 47.721,36 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito e amparo legal no inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaíra.sp.gov.br

e-mail: pm-guaíra@netsite.com.br

Guaíra, 11 de setembro de 2025.

MONIZE ROCHA PANIGUTI

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

MARIA EULALIA ORIGA

CNPJ nº 26.882.558/0001-31



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br

ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP _____

NOME: MONIZE ROCHA TANIGUTI _____

CARGO: DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO _____

MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 1505 _____

PERÍODO DE GESTÃO: 2025/2028 _____

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

MONIZE ROCHA TANIGUTI

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

|

|

|

|

|



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

CONTRATADO: **MARIA EULALIA ORIGA**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: **96/2022**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE BANCO DE DADOS.**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 11 DE SETEMBRO DE 2025

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

Matrícula Funcional Nº **4345**

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

Matrícula Funcional Nº **4345**

Assinatura:



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100
CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaíra@netsite.com.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: **MONIZE ROCHA TANIGUTI** _____

Cargo: **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** _____

Matrícula Funcional Nº **1505** _____

Assinatura: Monize R. Taniguti _____

Pela CONTRATADA:

Nome: **MARIA EULALIA ORIGA** _____

Cargo: **RESPONSÁVEL LEGAL** _____

CPF Nº **[REDACTED]** _____

Assinatura: Maria Eulália Origa _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **MONIZE ROCHA TANIGUTI** _____

Cargo: **DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO** _____

Matrícula Funcional Nº **1505** _____

Assinatura: Monize R. Taniguti _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: **RAFAEL CESAR DE SOUSA SILVA** _____

Cargo: **CHEFE DO CENTRO DE INFORMÁTICA** _____

Matrícula Funcional Nº **1749** _____

Assinatura: R. _____

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

MB0



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100
CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaíra.sp.gov.br e-mail: pm-guaíra@netsite.com.br

ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA _____

CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____

CONTRATADO: MARIA EULALIA ORIGA _____

CNPJ: 26.882.558/0001-31 _____

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 96/2022 _____

DATA DE ASSINATURA: 11 de setembro de 2025 _____

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses (12/09/2025 a 11/09/2026) _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA MANUTENÇÃO, CONFIGURAÇÃO, OTIMIZAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE BANCO DE DADOS _____

VALOR R\$ 47.721,36 (quarenta e sete mil setecentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos) _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 11 DE SETEMBRO DE 2025 _____

MONIZE ROCHA TANIGUTI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO